



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

DECRETO N.º 022, de 01 de setembro de 2021.

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO no dia 06 de setembro de 2021 nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o feriado nacional da Independência do Brasil, desta terça-feira, dia 07 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais não serão interrompidos e funcionarão através de sistema de rodízio, definidos por seus Dirigentes.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica decretado “**Ponto Facultativo**”, no dia 06 de setembro de 2021, (segunda-feira), para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em virtude do feriado nacional da Independência do Brasil, comemorado dia 07 de setembro de 2021 (terça-feira), sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. – Os servidores lotados nas Secretarias / Departamentos Municipais que prestam serviços essenciais ao interesse público, deverão adotar sistema de rodízio, de modo que não haja interrupções na execução de suas tarefas.

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas – MA, em 01 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSEI REGO RIBEIRO

Prefeito Municipal